



14390125



08012.003009/2019-63



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização
Coordenação de Fiscalização

NOTA TÉCNICA Nº 52/2021/SEFIS/CPDD/SE-CFDD/DPPDD/SENAACON/MJ**PROCESSO Nº 08012.003009/2019-63****INTERESSADO:** Polícia Civil do Estado da Bahia - Convênio Plataforma +Brasil nº 891196/2019**ASSUNTO:** Análise Prévia de Procedimento Licitatório - nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 6º c/c inciso II do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016**OBJETO:** Fortalecimento e modernização do serviço de investigação da Polícia Civil da Bahia para o combate a corrupção e recuperação de ativos por meio da implantação de unidades especializadas, ampliação da capacidade operacional e realização de ações preventivas e de inteligência policial**1. DADOS DO INSTRUMENTO**

PROGRAMA		
Código	Descrição	
30000201900031	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	
OBJETO		
Fortalecimento e modernização do serviço de investigação da Polícia Civil da Bahia para o combate a corrupção e recuperação de ativos por meio da implantação de unidades especializadas, ampliação da capacidade operacional e realização de ações preventivas e de inteligência policial		
VALORES		
Natureza da Despesa	Especificação	Valor do Desembolso
449052	Equipamentos e Material Permanente (Projetores)	R\$ 5.220,00
VIGÊNCIA		
Início	Término	Prestação de contas
30/12/2019	30/12/2021	28/02/2022

2. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Trata-se de análise prévia às peças de procedimento licitatório, Dispensa de Licitação nº 040/2020, processo nº 012.9660.2020.0010617-11 - CPL/P, incluído pelo Convenente na Aba "Processos de Execução" na Plataforma +Brasil, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 6º c/c inciso II do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

2.2. O objeto da dispensa é a aquisição de 3 (três) projetores multimídia. A aquisição destes equipamentos visa a atender ao cumprimento da Meta 2 (Estruturar 08 (oito) Núcleos de Inteligência de Polícia Judiciária, fortalecendo os serviços de investigação e Inteligência Policial voltados ao combate à corrupção e lavagem de dinheiro), Etapa 2 (Estruturação de Núcleos de Inteligência de Polícia Judiciária na capital fortalecendo os serviços de investigação e Inteligência Policial voltados ao combate à corrupção e lavagem de dinheiro) do referido projeto.

2.3. Os seguintes documentos foram avaliados:

- a) Parecer Jurídico: Parecer Jurídico Dispensa Projetores (13012140);
- b) Publicação do Aviso de Dispensa: Dispensada conforme informações apresentadas pelo Convenente (14422388);
- c) Termo de Referência: Termo de Referência Projetores (13018948);
- d) Edital de Licitação: Não há edital, por se tratar de dispensa de licitação;
- e) Cotação eletrônica: Relatório de Disputa (13005150);
- f) Proposta Licitante Vencedora: Proposta (13051482);
- g) Homologação da Dispensa: Anexo Publicação DOBA - Homologação Projetores (14446602);
- h) Resultado da Licitação: Publicação do Resultado da Licitação - Dispensa de Licitação nº 040/2020 (13005018);
- i) Declaração de cumprimento de especificações técnicas: Declaração assinada pelo Delegado Geral e pelo Inspetor de Polícia: Bernardino Brito Filho e Raimundo Nonato Vieira De Carvalho Júnior, respectivamente (13051520);
- j) Declaração em atendimento às disposições contidas na legislação aplicável: Declaração assinada pelo Delegado Geral: Bernardino Brito Filho (13012099).

2.4. A contrapartida ainda não foi depositada, tendo em vista que ela foi oferecida em outro item do projeto.

3. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. O procedimento para contratação adotado foi a Dispensa de Licitação, conforme preconiza a Lei 8.666/93, inciso II do art. 24, conforme transcrição abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3.1.1. O Convenente instruiu o pedido com Termo de Referência da contratação dos projetores (13018948), com data de 01/07/2020, e o valor total do procedimento de dispensa foi de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais), ou seja, está atendido o limite para utilização desta forma de contratação.

3.1.2. Cabe destacar que a análise será realizada nos termos da Diretriz nº 1/2018 (12312557) da Comissão Gestora do Siconv do Ministério da Economia, que estabelece as condições para que se proceda aos aceites de licitação, em que se extrai os seguintes requisitos:

- a) atualidade do certame;
- b) preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência;
- c) enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado; e
- d) declaração expressa do Convenente, firmada por seu representante legal, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis.

3.1.3. Os requisitos acima serão abordados na presente análise técnica, mas cabe pontuar que o aceite do procedimento licitatório realizado pelo Concedente não se equipara a auditoria nos processos de compras públicas realizados pelo Convenente, conforme previsto na Diretriz nº 1/2018:

3) A análise do concedente para fins de aceite do processo licitatório não se equipara à auditoria do processo licitatório e ficará restrita ao disposto na alínea "d" do inciso II do art. 6º da PI nº 424, de 2016, não cabendo responsabilização dos técnicos pela incidência de impropriedades, inconformidades ou ilegalidades praticadas pelos convenentes durante a execução do referido processo licitatório.

3.1.4. Previsão equivalente também se encontra no inciso VII do art. 7º da PI nº 424/16, que prevê:

Art. 7º São competências e responsabilidades dos proponentes ou convenentes:

VII - realizar o processo licitatório, **sob sua inteira responsabilidade**, observado o disposto no art. 49 desta Portaria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso; (Alterado pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019) (g.n)

3.1.5. Nesse sentido, a análise será realizada de acordo com os documentos encaminhados pelo Convenente, o estipulado na Diretriz nº 1/2018, no inciso VII do art. 7º da PI nº 424/16 e o previsto no projeto aprovado pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

3.2. O prazo estabelecido para o certame foi obedecido?

3.2.1. A contemporaneidade e atualidade do certame é realizada observando-se o previsto no art. 50 da PI nº 424/16, a saber:

Art. 50. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados após a assinatura do respectivo instrumento. (Alterado pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019)

§ 1º Nos convênios ou contratos de repasse voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pelo concedente ou mandatária. (Alterado pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019)

§ 2º A publicação dos extratos dos editais de licitação deverá observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, observado o disposto no art. 49.

§ 3º O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo convenente e aceito pelo concedente ou mandatária. (Incluído pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019)

§ 4º O prazo de que trata o § 3º será contado:

I - da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva; ou

II - do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva. (Incluído pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019).

§ 5º O início das ações afetas ao procedimento licitatório para execução do objeto, para fins de cumprimento dos prazos constantes do § 3º do art. 50 e da alínea "b" do inciso I do § 4º do art. 66, será considerado a partir da abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso para a despesa. (Alterado pela Portaria Interministerial nº 414, de 14 de dezembro de 2020)

3.2.2. Apesar de a norma se referir a *editais de licitação* para o procedimento de dispensa de licitação, a expressão se aplica também a Termos de Referência elaborados pelo Convenente para subsidiar as compras por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. Assim, a contemporaneidade do certame realizado pode ser verificada consoante síntese cronológica dos documentos apresentados:

- a) 31/12/2019 (10655901): Publicação do Convênio;
 b) 05/05/2020 (13012140) - Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que analisa o procedimento de Dispensa de Licitação;
 c) 01/07/2020 (13018948) - Termo de Referência Projeitores;
 d) 24/09/2020 (13005150) - Disputa Eletrônica;
 e) 10/04/2021 (13005018/14446602) - Publicações Homologação Projeitores.

3.2.3. Quanto ao item "e", informa o Conveniente, por meio da Nota Técnica 002/2021-PCBA (14422388), que republicou a adjudicação/homologação do certame, em atendimento à Diligência nº 65 (14382334).

3.2.4. Verifica-se, assim, que foi atendida a contemporaneidade e atualidade do certame, devendo-se ressaltar que a aquisição se refere à execução da Meta 2 (Estruturar 08 (oito) Núcleos de Inteligência de Polícia Judiciária, fortalecendo os serviços de investigação e Inteligência Policial voltados ao combate à corrupção e lavagem de dinheiro), Etapa 2 (Estruturação de Núcleos de Inteligência de Polícia Judiciária na capital fortalecendo os serviços de investigação e Inteligência Policial voltados ao combate à corrupção e lavagem de dinheiro), conforme execução do projeto.

3.3. Os preços propostos pelo licitante vencedor possuem compatibilidade com os preços de referência?

3.3.1. Em relação à análise de compatibilidade dos preços para fins de aceite de procedimento licitatório, foi verificada a compatibilidade entre o preço constante na proposta apresentada *versus* o preço constante do Plano de Trabalho do convênio. Destaca-se que em tal análise, em regra, não se atem ao preço praticado no mercado no momento, uma vez que este já fora objeto de parecer quando da celebração do convênio, com análise por meio da Nota Técnica 127 (10033978), em 12/11/2019, que fundamentou a celebração do presente convênio.

3.3.2. No quadro abaixo, observa-se as informações contidas nos documentos relativos ao Plano de Trabalho *versus* a licitação realizada:

DESCRIÇÃO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL	PLANO DE TRABALHO ORIGINAL		VALOR DA LICITAÇÃO REALIZADA		REPASSE CONCEDENTE APÓS LICITAÇÃO		CONTRAPARTIDA APÓS LICITAÇÃO		DIF. TOTAL PREVISTO E TOTAL REALIZADO	EMPRESA A CELEBRAR				
	Qt.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qt.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qt.	Valor unitário (R\$)			Valor total (R\$)			
PROJETOR, multimídia, não inferior a 2000 ANSI lumens, entradas vídeo composto e VGA. Com as seguintes características - Brilho Máximo não inferior a 2000 ANSI lumens; - Modo de economia presente; - Resolução nativa mínima (sem emulação): 1024 x 768 (XGA); - Suportar resoluções emuladas VGA (640x480), SVGA (800x600) - Compatibilidade com modos e padrões PAL-M, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p - Vida útil da lâmpada em modo de brilho Máximo não inferior a 2000 horas; - Correção digital de efeito trapézio vertical	3	1.807,67	5.423,01	3	1.740,00	5.220,00	3	1.740,00	5.220,00	-	-	-	- 203,01	Empresa Fabio Costa Oliveira Leitão Meireles, CNPJ 12.600.435/0001-56. (13051482)

<p>Modo de economia presente; - Resolução nativa mínima (sem emulação): 1024 x 768 (XGA); - Suportar resoluções emuladas VGA (640x480), SVGA (800x600) - Compatibilidade com modos e padrões PAL-M, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p - Vida útil da lâmpada em modo de brilho Máximo não inferior a 2000 horas; - Correção digital de efeito trapézio vertical (keystone); - Ajuste de foco automático ou manual; - Possibilidade de montagem traseira e no teto do ambiente; - Controle remoto sem fio; - Ranhura no corpo do projetor que permita implementação de dispositivo de segurança padrão Kensington obrigatória; - Tipos e quantidade mínima de entradas de vídeo requeridas: 1 analógico padrão RCA, 1 VGA; - Entrada de áudio: 3,5 mm ou RCA; - Manual em Português. - Alimentação voltagem universal ou bivolt (110 e 220volts) com comutação automática ou manual. - Garantia integral período mínimo 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia (10236274)</p>	<p>economia presente; - Resolução nativa mínima (sem emulação): 1024 x 768 (XGA); - Suportar resoluções emuladas VGA (640x480), SVGA (800x600) - Compatibilidade com modos e padrões PAL-M, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p - Vida útil da lâmpada em modo de brilho Máximo não inferior a 2000 horas; - Correção digital de efeito trapézio vertical (keystone); - Ajuste de foco automático ou manual; - Possibilidade de montagem traseira e no teto do ambiente; - Controle remoto sem fio; - ranhura no corpo do projetor que permita implementação de dispositivo de segurança padrão Kensington obrigatória; - Tipos e quantidade mínima de entradas de vídeo requeridas: 1 analógico padrão RCA, 1 VGA; - Entrada de áudio: 3,5 mm ou RCA; - manual em Português. - Alimentação voltagem universal ou bivolt (110 e 220 volts) com comutação automática ou manual. - Garantia integral período mínimo 1 ano com assistência técnica prestada no Estado da Bahia (13018948)</p>	<p>nativo. Contraste mínimo: 15000:1. Interfaces: 1x hdmi, 1x vga (d-sub 15 pin), 1x rca (vídeo,áudio/l/r), 1x USB tipo a (memória USB, wi-fi), 1x USB tipo b (USB display, mouse, controle). Compatibilidade de vídeo analógico. Compatibilidade de vídeo digital. Menu: português. Tensão de alimentação: bi volt (100-240v 50/60hz). Acessórios: projetor, cabo de alimentação, cabo vga, bolsa de transporte, controle remoto com baterias, manual. Garantia mínima de 12 (doze) meses (13051482)</p>
---	---	---

3.4.4. Além da indicação dos dados demonstrados acima, há análise técnica exarada pelo Convenente, em 03/11/2020 (13051520), atestando que as especificações/descrições da proposta vencedora está compatível com o exigido no Termo de Referência. Assim, o material adquirido faz parte do plano de aquisições previsto no projeto aprovado, podendo-se concluir pelo enquadramento entre o objeto conveniado e o efetivamente licitado.

3.5. **O Convenente forneceu declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade Convenente, ou registro no sistema que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis?**

3.5.1. O Convenente inseriu na Plataforma +Brasil declaração em atendimento às disposições contidas na legislação aplicável ao procedimento adotado, nos termos do inciso VIII do art. 7º da PI 424/16 (13012099).

4. CONCLUSÃO

4.1. Informa-se que houve análise das peças do procedimento licitatório, em consonância com a Diretriz nº 01/2018, incluídas pelo Convenente na Aba "Processos de Execução" na Plataforma +Brasil, nos termos da alínea "d" inciso II do art. 6º c/c inciso II do art. 41 da PI 424/16.

4.2. Ante o exposto, opina-se favoravelmente ao aceite do procedimento de dispensa de licitação nº 040/2020 (012.9660.2020.0010617-11 - CPL/P), cadastrado para execução do Convênio Plataforma +Brasil nº 891196/2019, cujo objeto é a aquisição de Projetores.

4.3. É a nota técnica sob análise, à consideração superior.

Rogério Borges Messias
Fiscal Suplente

De acordo. Encaminha-se à Coordenação-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização para as providências cabíveis.

Eduardo Cruz Rocha
Coordenador de Fiscalização

De acordo. Encaminha-se à CGAOF para os procedimentos necessários quanto ao desembolso na Plataforma +Brasil, no valor de R\$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais).

Andrea Karenina Isacksson D'Albuquerque
Coordenadora-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Borges Messias, Técnico(a) Operacional em exercício no MJSP**, em 16/04/2021, às 16:54, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CRUZ ROCHA, Coordenador(a) de Fiscalização**, em 16/04/2021, às 16:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Karenina Isacksson D'Albuquerque, Coordenador(a)-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização**, em 16/04/2021, às 16:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14390125** e o código CRC **D780E8E4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.